PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/ 5127

LEI Nº 21.589, DE 07 DE JULHO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A NÊISE ANDREIA MARINHO DA SILVA, CPF Nº 439.612.742-15, FILHA DE JOSÉ CONCEIÇÃO DA SILVA E NELI MARINHO DA SILVA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na ***"Rua Belém, nº 40, entre a Avenida Borges Leal e Av. Marechal Rondon, Bairro Prainha, Zona Norte (a 75,40 metros da Av. Borges Leal). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Rua Belém, medindo 05,08 metros; ao Sul, com Raimundo Rodrigues Marinho, medindo 19,85 metros; a Oeste, com Maria Gomes, medindo 04,84 metros; ao Norte, com Antonio de Almeida Santos, medindo 17,92 metros, com uma área total de 91,42m²"***, em favor de NÊISE ANDREIA MARINHO DA SILVA, CPF nº 439.612.742-15, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 1077/2021 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 07 de julho de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).